

Joaquim Teso

Lei nº 400

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover pelos meios regulares a construção de uma ponte sobre o rio Braco Sul, no lugar denominado Victor Hugo, distrito de Araguaia em terrenos dos srs. Belarmino Mes e Arnadeu Corrêa, medindo 10 metros de comprimento por 3,50 metros largura, podendo dispendir para esse fim, da importância de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos).

Artº 2º. As despesas decorrentes, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos necessários.

Artº 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Domingos Martins, 20 de fevereiro de 1970

Joaquim Teso
Prefeito Municipal